

**PLANO MUNICIPAL**  
DE **EMERGÊNCIA** DE  
**PROTECÇÃO CIVIL**  
DO BOMBARRAL



2015



## Índice

### Parte I – Enquadramento Geral do Plano

1. Introdução	10
2. Âmbito de aplicação	11
3. Objectivos gerais	13
4. Enquadramento legal	14
5. Antecedentes do processo de planeamento	15
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	16
7. Activação do plano	18
7.1. Competência para a activação do Plano	18
7.2. Critérios para a activação do Plano	19
8. Programa de exercícios	20

### Parte II – Organização da Resposta

1. Conceito de actuação	23
1.1. Comissão Municipal de Protecção Civil do Bombarral	25
1.2. Estrutura Operacional de Emergência	26
2. Execução do plano	28
2.1. Fase de emergência	29
2.2. Fase de reabilitação	30
3. Articulação e actuação de agentes, organismos e entidades	31
3.1. Missão dos agentes de protecção civil	35
3.1.1.e 3.1.2 Fase de emergência e fase de reabilitação	35

	<p>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL</p>	<p>Versão 01 Março 2015 Exemplar 01</p>
		<p>Página 3 de 279</p>

### 3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio

3.2.1. 3.2.2 Fase de emergência e fase de reabilitação	38
--	----

## Parte III – Áreas de Intervenção

1. Administração de meios e recursos	46
2. Logística	51
2.1 Apoio logístico às forças de intervenção	51
2.2. Apoio logístico às populações	54
3. Comunicações	57
4. Gestão da informação	61
4.1 Gestão informação de apoio às operações	62
4.2. Gestão da informação pública	65
5. Procedimentos de evacuação	68
6. Manutenção da ordem pública	72
7. Serviços médicos e transporte de vítimas	76
8. Socorro e salvamento	80
9. Serviços mortuários	85
10. Protocolos	89

## Parte IV – Informação Complementar

### Secção I

1. Organização geral da Protecção Civil em Portugal	91
1.1. Estrutura da Protecção Civil	92
1.2. Estrutura das operações	94
2. Mecanismos da estrutura de Protecção Civil	96

	<p style="text-align: center;">PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL</p>	<p style="text-align: center;">Versão 01 Março 2015 Exemplar 01</p>
		<p style="text-align: center;">Página 4 de 279</p>

2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Protecção Civil	96
2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade	98
2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso	100

## Secção II

1. Caracterização geral do Município	103
2. Caracterização física	104
3. Caracterização socioeconómica	124
4. Caracterização das infra-estruturas	139
5. Caracterização do risco	153
5.1. Análise de risco	153
5.2. Análise da vulnerabilidade	186
5.3. Estratégias para a mitigação de riscos	189
6. Cenários	192
7. Cartografia	207

## Secção III

1. Inventário de meios e recursos	249
2. Lista de contactos	256
3. Modelos de relatórios e requisições	260
4. Modelos de comunicados	266
5. Lista de controlo de actualizações do plano	267
6. Lista de registo de exercícios do plano	267
7. Lista de distribuição do plano	268
8. Legislação	269
9. Bibliografia	270
10. Glossário	271
11. Lista de Acrónimos	277



## Índice de Tabelas

Tabela 1 - Riscos com incidência relevante no território do Bombarral	13
Tabela 2 – Critérios para activação do PMEPC	20
Tabela 3 – Programa de Exercícios	21
Tabela 4 – Composição e respectivas atribuições da CMPC	26
Tabela 5 – Principais acções a realizar durante a emergência	30
Tabela 6 – Acções a realizar na fase de reabilitação	31
Tabela 7 – Missão dos agentes de Protecção Civil	38
Tabela 8 – Missão dos Organismos e Entidades de apoio	44
Tabela 9 – Zonas de Concentração e Reserva	53
Tabela 10 – Zonas de Recepção de Reforços	53
Tabela 11 – Zonas de Concentração e Apoio das Populações	56
Tabela 12 – Redes de comunicação e respectivas frequências	58
Tabela 13 – Zonas de Concentração e Irradiação	72
Tabela 14 – Infra-estruturas sensíveis cuja segurança deverá ser assegurada	75
Tabela 15 – Unidades de saúde	76
Tabela 16 – Postos de triagem	76
Tabela 17 – Zonas de Reunião de mortos	89
Tabela 18 – Estrutura da Protecção Civil ao nível municipal e distrital	92
Tabela 19 – Estrutura das Operações	94
Tabela 20 – Composição, convocatória e competências da CMPC	97
Tabela 21 – Sistema de Monitorização	100
Tabela 22 – Freguesias do município e respectivas áreas	103
Tabela 23 – Médias mensais da frequência e velocidade do vento para o concelho	118
Tabela 24 – Uso e Ocupação do Solo (ha) no município e respectivas áreas	121
Tabela 25 – Distribuição das espécies florestais no município	123
Tabela 26 – População residente e densidade populacional entre 1991 e 2011	125
Tabela 27 – Índice de envelhecimento	127
Tabela 28 – População por sector de actividade económica	130
Tabela 29 – Romarias e Festas no município	137
Tabela 30 – Património arquitectónico do município	151
Tabela 31 – Grau de gravidade – escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências	155
Tabela 32 – Tabela de probabilidade – probabilidade/frequência de consequências negativas das ocorrências	156
Tabela 33 – Matriz de Risco	156
Tabela 34 – Matriz dos níveis do estado de alerta especial versus graus de risco	157
Tabela 35 – Grau de prontidão e de mobilização de meios e recursos	157

	<p style="text-align: center;">PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL</p>	<p style="text-align: center;">Versão 01 Março 2015 Exemplar 01</p>
		<p style="text-align: center;">Página 6 de 279</p>

Tabela 36 – Quedas de árvores ocorridas no município	162
Tabela 37 – Ocorrências registadas no Município	164
Tabela 38 – Valores relativos, em %, relativamente às zonas ameaçadas por cheia no concelho	164
Tabela 39 - Duração total e duração com intensidade severa e extrema dos períodos de seca	166
Tabela 40 – Registo ocorrências relativas ao movimento de massa	169
Tabela 41 – Susceptibilidade aos movimentos de massa em vertentes nas freguesias do município do Bombarral, expresso por percentagem do território da freguesia	170
Tabela 42 – Ocorrências registadas no Município	171
Tabela 43 – Vias com maior sinistralidade rodoviária no município do Bombarral	172
Tabela 44 – Acidentes ferroviários no município do Bombarral	173
Tabela 45 – Áreas de treino e exercícios militares	175
Tabela 46 – Obstáculos à navegação aérea no município do Bombarral	175
Tabela 47 – Número de ocorrências no município do Bombarral entre 2009 e 2013	178
Tabela 48 – Instalações com licença ambiental no município do Bombarral	180
Tabela 49 – Matriz de Risco do Município do Bombarral	188
Tabela 50 – Medidas de prevenção e mitigação implementadas e a implementar	189
Tabela 51 – Identificação dos riscos e respectivo grau	192
Tabela 52 – Cenários e respectivas prioridades de acção	193
Tabela 53 – APC'S e entidades intervenientes no Cenário de movimentos de massa em vertente	198
Tabela 54 – APC'S e entidades intervenientes no caso de Acidente Rodoviário	201
Tabela 55 – Avaliação no local do Acidente Rodoviário	202
Tabela 56 – APC'S e entidades intervenientes no caso de Incêndio Florestal	204
Tabela 57 – Fita do Tempo	204

## Índice de Figuras

Figura 1 - Estrutura Operacional de Emergência	27
Figura 2 – Diagrama da estrutura municipal da Protecção Civil	93
Figura 3 – Estrutura das operações de acordo com a Lei n.º 65/2007 e o DL n.º134/2006	94
Figura 4 – Enquadramento geográfico do concelho do Bombarral	104
Figura 5 - Hipsometria do concelho do Bombarral	105
Figura 6 – Mapa de declives	107
Figura 7 – Mapa de exposições	108
Figura 8 – Mapa hidrográfico do concelho do Bombarral	109
Figura 9 – Uso e ocupação do solo	121
Figura 10 – Carta de Ocupação dos Povoamentos Florestais	122
Figura 11 - Evolução da população residente e densidade populacional	126
Figura 12 – Índice de envelhecimento	128

	<p style="text-align: center;">PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL</p>	<p style="text-align: center;">Versão 01 Março 2015 Exemplar 01</p>
		<p style="text-align: center;">Página 7 de 279</p>

Figura 13 – População por sector de actividade económica	131
Figura 14 – Taxa de analfabetismo	132
Figura 15 – Rede viária	141
Figura 16 – Rede Ferroviária	142
Figura 17 – Rede eléctrica no Município	143
Figura 18 – Rede de telecomunicações no Município	144
Figura 19 – Rede de águas e saneamento	146
Figura 20 – Localização dos Postos de abastecimento de combustível e depósitos	147
Figura 21 - Rede de recolha dos resíduos indiferenciados e reciclados	148
Figura 22 – Equipamentos de utilização colectiva	149
Figura 23 – Equipamentos de segurança pública e protecção civil	150
Figura 24 – Componentes do modelo de risco	153
Figura 25 - Duração da onda de calor de Julho - Agosto 2003	159
Figura 26 - Distribuição espacial do Weather Stress Index, Fevereiro 2005	161
Figura 27 – Mapa de Isossistas de Intensidades Máximas	167

## Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Variação mensal de temperatura na estação meteorológica do Vimeiro	112
Gráfico 2 – Humidade relativa média na estação meteorológica do Vimeiro	113
Gráfico 3 - Variação mensal do número de dias com nevoeiro na estação meteorológica do Vimeiro	115
Gráfico 4 - Regime termo pluviométrico na estação meteorológica do Vimeiro	116
Gráfico 5 - Variação mensal da precipitação na estação meteorológica de Vimeiro	116
Gráfico 6 – Precipitação mensal na estação meteorológica do Vimeiro	117
Gráfico 7 - Frequência e velocidade média anual do vento por rumo na estação meteorológica do Vimeiro	119
Gráfico 8 - Variação mensal do número de dias com geada na estação meteorológica do Vimeiro	120
Gráfico 9 - Estrutura etária da população do município do Bombarral em 2001 e 2011	127
Gráfico 10 - Distribuição da população activa por sectores de actividade no Bombarral em 2011	129
Gráfico 11 – Percentagem de população empregada por classe de profissão	130
Gráfico 12 - Nível de escolaridade alcançado pela população do Bombarral em 2011	132
Gráfico 13 - Edifícios clássicos nas freguesias do município do Bombarral em 2011	135
Gráfico 14 - Época de construção dos edifícios do município do Bombarral	135
Gráfico 15 - Época de construção dos edifícios nas freguesias do Bombarral	136
Gráfico 16 – Evolução da área ardida (ha) e do número de ocorrências no município entre 2001 e 2014	183
Gráfico 17 – Distribuição da área ardida e do n.º de ocorrências em 2013 e média no quinquénio 2008 – 2012, por freguesia.	183



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE  
PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL

Versão 01  
Março 2015  
Exemplar 01

Página 8 de 279

## Índice de Esquemas

Esquema 1 – Procedimentos Operacionais – Movimentos de massa em vertentes	200
Esquema 2 – Procedimentos Operacionais – Acidente grave de tráfego rodoviário	203
Esquema 3 – Procedimentos Operacionais – Incêndio Florestal	206

## **PARTE I**

### **ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO**

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 10 de 279

## 1. Introdução

A Lei 27/2006 de 3 de Julho – Lei de Bases de Protecção Civil – revela a importância que os princípios fundamentais consagrados na Constituição da República (direito à vida, integridade física, segurança, bem-estar e saúde dos cidadãos, defesa do património cultural e do ambiente e preservação, em geral, dos bens da comunidade e das pessoas) têm merecido, por parte dos Órgãos de Soberania, nomeadamente, em situações mais dramáticas, como as que se seguem à ocorrência de acidente grave ou catástrofe sejam elas de origem natural ou tecnológica tais como: acidentes (aéreos, rodoviários ou ferroviários), cheias (rápidas ou progressivas) e incêndios (florestais ou industriais).

Expressa o mesmo diploma que a política de Protecção Civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial e é uma das actividades prioritárias dos Organismos do Estado a nível nacional, regional, distrital e municipal, bem como de todos os cidadãos, instituições, associações e empresas.

O Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil para o concelho do Bombarral, adiante designado por PMEPC, é um plano de âmbito geral e é um instrumento de suporte ao Serviço Municipal, em sintonia com as restantes autoridades de Protecção Civil, nos seus diferentes níveis, para a gestão operacional da generalidade das situações de emergência no concelho. Este plano estabelece as orientações no que concerne ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Protecção Civil. A reposição da normalidade das áreas afectadas constitui outro dos seus objectivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.

O Director do PMEPC é o Presidente da Câmara Municipal, ao qual compete assegurar a sua direcção e coordenação, com vista a minimizar a perda de vidas, bens e os danos ao ambiente, assim como, o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas de normalidade.

O PMEPC é um documento desenvolvido com o intuito de operacionalizar, organizar, orientar, agilizar e uniformizar as acções necessárias à resposta e destinadas a serem aplicadas numa situação de acidente grave ou catástrofe. Este plano entra em vigor no primeiro dia útil a seguir à data da sua

	<p>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL</p>	<p>Versão 01 Março 2015 Exemplar 01</p>
		<p>Página 11 de 279</p>

publicação, em Diário da República e, correspondente à deliberação de aprovação. Em regra, a revisão dos planos de emergência deve ser realizada no mínimo uma vez a cada dois anos.

A estrutura de um plano de emergência de protecção civil, nos termos da Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil, constante da Resolução nº 25/2008 da Comissão Nacional de Protecção Civil, publicada no Diário da República de 18 de Julho de 2008, encontra-se dividida em 4 partes:

**Parte I** – Enquadramento Geral do Plano

**Parte II** – Organização da Resposta

**Parte III** – Áreas de Intervenção

**Parte IV** – Informação Complementar

## 2. Âmbito de Aplicação

De acordo com o estabelecido na Lei de Bases da Protecção Civil, o presente plano tem um âmbito territorial de aplicação de carácter municipal e é restrito ao concelho do Bombarral.

O concelho do Bombarral pertence ao distrito de Leiria e está inserido na sub-região Oeste, NUT III, região de Lisboa e Vale do Tejo, Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo e Departamento de Conservação da Natureza e Floresta de Lisboa e Vale do Tejo.

Do ponto de vista administrativo, o concelho localiza-se no território Português, ocupando uma superfície de 91,2 km<sup>2</sup>. Este concelho situa-se na região Oeste do País e é limitado a norte pelo concelho de Óbidos, a Noroeste, a Oeste e Sudoeste pelo concelho da Lourinhã, a Este e Sudeste pelo concelho do Cadaval e a Nordeste pelo concelho das Caldas da Rainha.

Na sequência das alterações registadas nos limites administrativos de freguesias, municípios e distritos do Continente, decorrentes da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, expressa na Lei nº 11-A/2013 de 28 de Janeiro, com as designações estabelecidas pelo Despacho

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 12 de 279

n.º 11540/2013 de 5 de Setembro, este concelho passou a estar dividido em quatro freguesias, Bombarral e Vale Covo, sede de concelho, Pó, Roliça e Carvalhal.

Nos últimos anos, foram introduzidas algumas melhorias nas mais diversas áreas (acessibilidades, equipamentos e infra-estruturas básicas) que têm vindo a constituir o alicerce para o desenvolvimento efectivo do concelho. Ao nível das infra-estruturas viárias, a construção da A8 concedeu uma melhoria generalizada na acessibilidade regional e nacional.

O PMEPC identifica os riscos de origem natural ou de acção antrópica com maior probabilidade de ocorrência no concelho e que podem originar acidentes graves ou catástrofes que afectem populações, património edificado, ambiente e actividades socioeconómicas.

Os processos e acções perigosos identificados como susceptíveis de gerar consequências gravosas no território do Bombarral resultam do funcionamento dos sistemas naturais (Riscos Naturais), de acidentes decorrentes da actividade humana (Riscos Tecnológicos) e da combinação da acção antrópica com o funcionamento de alguns sistemas naturais (Riscos Mistos).

Esta análise de riscos foi efectuada pelo Centro de Estudos Geográficos (CEG) do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT) - Universidade de Lisboa, no âmbito de um protocolo estabelecido entre a OesteCIM – Comunidade Intermunicipal e a Autoridade Nacional de Protecção Civil. Deste protocolo resultou um relatório final intitulado “Estudo de Identificação e Caracterização de Riscos” (EICR, 2014) e que identificou para o concelho do Bombarral, como riscos mais significativos, os acidentes graves de transporte rodoviário e os acidentes graves de transporte ferroviário.

No entanto, devem, também, ser considerados outros riscos naturais, tecnológicos e mistos, tais como os identificados na tabela seguinte. Posteriormente, no ponto 5.1, Parte IV, deste PMEPC, serão avaliados e caracterizados estes riscos.



Grupo	Categoria	Designação
Riscos Naturais	<b>Condições Meteorológicas Adversas</b>	Ondas de Calor
		Ondas de Frio
		Chuva intensa e vento forte
	<b>Hidrologia</b>	Cheias e Inundações
		Secas
	<b>Geologia</b>	Sismos
Riscos Tecnológicos	<b>Transportes</b>	Movimentos de massa em vertentes
		Acidentes graves de tráfego (rodoviário, ferroviário e aéreo)
	Acidentes no Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas	
	<b>Actividade industrial e áreas urbanas</b>	Incêndios Urbanos e em Centros Históricos
		Acidentes industriais que envolvem substâncias perigosas
Colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional		
Riscos Mistos		Incêndios Florestais

Tabela 4 - Riscos com incidência relevante no território do Bombarral

### 3. Objectivos Gerais

Como foi referido anteriormente, o PMEPC do Bombarral tem como intuito organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as acções necessárias à resposta. Deverá permitir antecipar os cenários passíveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe, definindo, de modo inequívoco, a estrutura de organização e os procedimentos para preparação e aumento da capacidade de resposta à emergência.

O presente plano tem como objectivos gerais:

- Identificar e avaliar os riscos do Município;

	<p>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL</p>	<p>Versão 01 Março 2015 Exemplar 01</p>
		<p>Página 14 de 279</p>

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e a disponibilização dos meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil;
- Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das acções a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as acções de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade às populações do Município;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas e definir o seu âmbito de intervenção no plano de forma a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Preparar a realização regular de treinos e exercícios, de carácter sectorial ou global, destinados a testar o plano e a sua consequente actualização;
- Promover a informação das populações através de acções de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de auto-protecção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

#### 4. Enquadramento Legal

Os principais diplomas legais que sustentam a elaboração do PMEPC do Bombarral são os seguintes:

- Transferência das competências dos governos civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública (**Decreto-Lei n° 114/2011**);

	<p>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL</p>	<p>Versão 01 Março 2015 Exemplar 01</p>
		<p>Página 15 de 279</p>

- Transferência das competências dos governos civis e dos governadores civis, no âmbito da competência da Assembleia da República, para outras entidades da Administração Pública (**Lei Orgânica n.º 1/2011**);
- Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil (**Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 25/2008**, de 18 de Julho);
- Lei que define o enquadramento institucional e operacional da Protecção Civil no âmbito municipal. Estabelece a organização dos Serviços Municipais de Protecção Civil e determina as competências do Comandante Operacional Municipal (**Lei n.º 65/2007**, de 12 de Novembro);
- Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (**Decreto-Lei n.º 134/2006**, de 25 de Julho). Define o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de Protecção Civil actuam no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional e visa responder a situações de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- Lei de Bases da Protecção Civil (**Lei n.º 27/2006**, de 3 de Julho, com a alteração introduzida pela Declaração de Rectificação n.º 46/2006, de 28 de Julho).

## 5. Antecedentes do processo de planeamento

Em 2008 a Câmara Municipal do Bombarral (CMB) desencadeia o processo de elaboração do PMEPC. A consulta pública decorreu durante 30 dias e foi realizada através de Edital, datado de 18 de Dezembro de 2008, com o número 20/2008. O PMEPC do Bombarral foi remetido à ANPC/CDOS de Leiria, a 19 de Janeiro de 2009, após parecer prévio da CMPC.

	<p>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL</p>	<p>Versão 01 Março 2015 Exemplar 01</p>
		<p>Página 16 de 279</p>

Foi emitido parecer ao plano, por parte da ANPC, a 27 de Setembro de 2009, para se proceder a algumas rectificações antes da submissão do referido plano à Comissão Nacional de Protecção Civil para efeitos de apreciação e aprovação.

Na Secção III/Parte IV/ponto 5, encontra-se uma tabela para registo das datas de consulta pública, emissão de pareceres, por parte da CMPC e da ANPC e, ainda, as datas de aprovação deste plano.

Durante estes últimos anos não há registo de o PMEPC ter sido activado.

## 6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

No âmbito dos instrumentos de planeamento e ordenamento do território, a elaboração do PMEPC do Bombarral foi efectuada em estreita sinergia com o Plano Director Municipal (PDM) que estabelece a estrutura espacial do território municipal e a classificação básica do solo, assim como, os parâmetros de ocupação.

Relativamente, aos planos de protecção civil, este PMEPC, articula-se, **ao nível distrital**, com o Plano Distrital de Emergência de Protecção Civil do distrito de Leiria, que efectuará a articulação de todos os PMEPC do distrito. **Ao nível municipal**, articula-se com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e salienta-se, também, a pretensão de articular este PMEPC com os Planos de Emergências dos municípios limítrofes.

### Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)

A base cartográfica utilizada neste PMEPC teve como referencia a cartografia elaborada para o PMDFCI.

### Plano Director Municipal (PDM)

Foram utilizados os elementos constantes nas cartas de condicionantes, qualificação do solo, hierarquia rodoviária e património do PDM para integrar a cartografia do PMEPC.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 17 de 279

### **Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT)**

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo, na referência à questão dos riscos, no modelo de ordenamento do território concelhio, destaca para o concelho do Bombarral, o risco sísmico, o perigo de inundaç o por cheias e o perigo de instabilidade de vertentes, que no territ rio assumem uma perigosidade elevada.

Esta articula o   relevante uma vez que estes instrumentos de gest o territorial devem estabelecer os comportamentos suscept veis de imposi o aos utilizadores do solo, tendo em conta os riscos para o interesse p blico relativo   protec o civil, designadamente nos dom nios da constru o de infra-estruturas, da realiza o de medidas de ordenamento e da sujei o a programas de fiscaliza o.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 18 de 279

## 7. Activação do Plano

### 7.1. Competência para a activação do plano

A **activação** do plano de emergência propõe-se assegurar a cooperação das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais célere dos meios e recursos, afectos ao plano, e uma maior eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

De acordo com a alínea c) n.º 3, do artigo 3.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o PMEPC do Concelho do Bombarral é activado pela Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC).

Caso seja impossível reunir todos os membros da CMPC e após a declaração da situação de Alerta, o PMEPC pode ser activado, excepcionalmente, com a presença de um terço dos seus elementos e com a presença do Director do Plano, das Forças de Segurança e dos Bombeiros, sendo a declaração de activação sancionada, assim que possível, em plenário da referida comissão. A activação do PMEPC é imediatamente comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Leiria (CDOS de Leiria) pela via mais rápida (rede telefónica móvel e fixa e via rádio na rede de Protecção Civil).

Os meios a utilizar, em separado ou simultaneamente, para publicitação à população da activação do PMEPC são os seguintes:

- Sirene do quartel de Bombeiros;
- Envio de mensagem SMS de acordo com a lista de contactos existente na lista de meios e recursos disponíveis no concelho;
- Órgãos de comunicação social;
- Página oficial de Internet do Município ([www.cm-bombarral.pt](http://www.cm-bombarral.pt));
- Avisos sonoros difundidos pelos altifalantes dos veículos da GNR e Bombeiros;
- Pessoal e localmente com recurso a voluntários/colaboradores identificados nas Freguesias.

A **desactivação** do plano será efectuada pelo Presidente da Câmara através de divulgação nos meios de comunicação social.



## 7.2. Critérios para a activação do plano

O PMEPC é activado quando existe iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se antevejam danos avultados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adopção de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação. Sendo este plano de carácter geral não é simples quantificar os parâmetros a partir dos quais se justifique essa activação.

No entanto, definiu-se que o PMEPC do Bombarral seria activado quando na ocorrência de um acidente grave ou catástrofe se verifique um dos seguintes critérios referenciados na tabela seguinte.

CRITÉRIOS PARA ACTIVAÇÃO DO PMEPC DO BOMBARRAL	
População	<ul style="list-style-type: none"><li>• Número de vítimas, nomeadamente, feridos graves, igual ou superior a 50 pessoas;</li><li>• Número de vítimas mortais igual ou superior a 10 pessoas;</li><li>• Número de desaparecidos igual ou superior a 10 pessoas;</li><li>• Número de desalojados igual ou superior a 15 pessoas;</li><li>• Número de pessoas isoladas igual ou superior a 25;</li></ul>
Bens e Património	<ul style="list-style-type: none"><li>• Danos parciais ou totais nos bens e património (habitações, edifícios públicos, edifícios da Protecção Civil e património classificado), que inviabilizem o seu uso a curto prazo, num total de 5 edifícios e/ou com 15 desalojados.</li></ul>
Serviços e Infra-estruturas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 48 horas, em uma ou mais freguesias;</li><li>• Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 48 horas, em uma ou mais freguesias;</li><li>• Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 72</li></ul>

CRITÉRIOS PARA ACTIVAÇÃO DO PMEPC DO BOMBARRAL	
	<p>horas, em uma ou mais freguesias;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Danos totais ou parciais em infra-estruturas de transporte essenciais à actividade do município.</li> </ul>
Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incêndios florestais com duração superior a 24 horas,</li> <li>• Incêndios florestais que coloquem em risco habitações ocupadas e obriguem à evacuação das populações;</li> <li>• Danos no ambiente (destruição de zonas florestais, descargas de matérias perigosas em aquíferos ou no solo e libertação de matérias perigosas para a atmosfera) durante um período de 2 dias consecutivos.</li> </ul>

Tabela 2 – Critérios para activação do PMEPC

O PMEPC pode, ainda, ser activado sempre que se justifique a adopção de medidas excepcionais para fazer face a condições que não puderam ser previstas nos pontos anteriores.

A **desactivação** do plano será efectuada pelo Presidente da Câmara, através de divulgação nos meios de comunicação social, após o(s) risco(s) proveniente do acidente grave ou catástrofe se encontrar minimizado.

## 8. Programa de exercícios

De acordo com o n.º2, do artigo 9.º, da Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho, os planos de emergência devem ser objecto de exercícios, no mínimo uma vez a cada dois anos, periodicidade adoptada para este plano. O PMEPC do Bombarral deve ser, regularmente, exercitado através de exercícios, em que se simulam situações de emergência a

diferentes níveis, de modo a garantir a permanente operacionalidade do plano e a validação dos pressupostos nele contidos.

Estes exercícios possibilitam testar o plano em vigor, permitindo a sua adaptação e actualização, se for caso disso e, por outro lado, permitem rotinas nos procedimentos a adoptar em situação real de emergência. A realização destes exercícios deve ficar registada num documento, para futuras consultas, conforme lista de registo apresentada na secção III/Parte IV/ponto 6 deste plano.

O programa de exercícios a adoptar para verificar a operacionalidade do PMEPC do Bombarral será alternadamente do tipo CPX (*Comand Post Exercise*) ou LivEx (*Live Exercise*). Por exercício de postos de comando (CPX) entende-se “aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objectivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência”. No que diz respeito ao exercício LivEx, entende-se “um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas”.

Será realizado um exercício, no prazo máximo de 180 dias, após a aprovação da revisão do plano.

Programa de exercícios	Tipo exercício	
	Indicadores	CPX ( <i>Comand Post Exercise</i> )
Periodicidade (tempo mínimo)	2 em 2 anos	4 em 4 anos
Data prevista para a realização dos exercícios	Outubro 2015 e Março 2017	Dezembro 2015
Avaliação do exercício	As entidades participantes deverão elaborar um relatório de impressão, actas das reuniões e um relatório final.	

Tabela 3 – Programa de Exercícios